



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
PARA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA RUI
BARBOSA, 852, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO CONSELHO
TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **MARILI STIVAL**, residente na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob nº 259.466.920-20, portadora da cédula de identidade civil nº 1029427802, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação a Dispensa de Licitação nº 16/2022, Processo Licitatório nº 58/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 71/2022, datado de 17 de março de 2022 e termo aditivo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **até 17 de março de 2026**, para atendimento da solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA SETIMA – Do pagamento e reajuste: O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA-IBGE de 5,057630%, conforme previsto no subitem 7.5 e passa a ser **R\$ 1.970,72 (um mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) por mês.**

Em consequência da prorrogação e do reajuste ocorre o aumento de R\$ 23.648,64 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 14 de março de 2025.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal
Locatário

MARLI STIVAL

Representante legal
Locador